

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 366/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

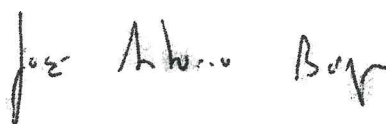
1. Todos têm direito à cultura física e ao desporto, sendo que a concretização deste princípio, expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo, das Autarquias Locais, das Escolas, dos Organismos da Administração Pública Desportiva, das Coletividades, das Federações, das Associações e dos Clubes Desportivos;
2. A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de melhores condições de prática desportiva é uma das atribuições das Juntas de Freguesia na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;
3. Neste contexto, a Junta de Freguesia de Alvalade tem assumido um papel importante na concretização do Projeto Social e Desportivo da Freguesia, em articulação com várias entidades, nomeadamente Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Clubes, Grupos Informais, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
4. A Junta de Freguesia de Alvalade entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua relevante contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
5. A dotação das entidades suprarreferidas com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular por um lado, e permitam, por outro, a concretização de iniciativas e projetos de significativo interesse local e municipal, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas as entidades às quais se atribuem os

- apoios e os respetivos associados, mas também as respetivas Juntas de Freguesia;
6. O Clube de Futebol 101 Alvalade, é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Freguesia de Alvalade, que visa, nos termos dos seus estatutos, promover o desenvolvimento e a prática da Educação Física, a promoção e fomento de todos os desportos em geral e do futebol em particular, bem como de outras atividades de cultura e recreio e, bem assim, desenvolver parcerias com outras entidades relacionadas com a modalidade de futebol, incluindo formação, treino, organização de eventos e outras atividades relacionadas com a prática desportiva;
 7. Por sua vez, as Escolas do Agrupamento de Escolas de Alvalade e a Escola Básica Teixeira de Pascoais, em particular, são, face à proximidade física ao Polidesportivo Teixeira de Pascoais, um utilizador natural daquele equipamento, assim potenciando as condições em que as crianças de Alvalade desenvolvem a sua atividade física em contexto curricular;
 8. De resto, pese embora o Clube de Futebol 101 Alvalade apenas se tenha constituído como associação em agosto de 2020, desde o ano letivo 2011/2012, vem, em contexto informal, colaborando, com assinalável sucesso, com a Direção do Agrupamento de Escolas de Alvalade e a Coordenação da Escola Básica Teixeira de Pascoais na promoção de atividades desportivas, mormente na modalidade de futebol.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, nos termos da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º e para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o teor do protocolo anexo à presente proposta e submeter a sua celebração a autorização pela Assembleia de Freguesia.

Lisboa, 2 de novembro de 2020.

O Presidente,



José António Borges